



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

**Edital Nº 11 de 27 de março de 2009**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguatins - usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 370 de 04/12/2008, publicada no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2008, Portaria do Ministério da Educação nº 1.500, de 09 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2008, retificada no Diário Oficial da União de 23/01/2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira, reestruturado pela Seção XVI da Medida Provisória nº 431 de 14/05/08, publicada no Diário Oficial da União de 14/05/08, mediante as normas estabelecidas neste Edital, com lotação no Campus de Araguatins.

**1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO E OUTROS DADOS**

**Cargo: Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior**

Área/Disciplina	Nº de vagas	Nº de vagas P.N.E.(*)	Regime de trabalho semanal	Exigência mínima para o cargo
Professor de Língua Portuguesa	01		40 horas	Graduação em Letras ou áreas afins.
Professor de Língua Estrangeira	01		40 horas	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ou áreas afins.
Professor de Informática	04	01	40 horas	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Processamento de Dados ou áreas afins.
Professor de Matemática	02		40 horas	Graduação em Matemática ou Estatística ou áreas afins.
Professor de Zootecnia	01		40 horas	Graduação em Zootecnia ou áreas afins.
Professor de Agronomia	03		40 horas	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias ou áreas afins.
Professor de Engenharia Agrícola	01		40 horas	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Ciências Agrárias ou áreas afins.
Professor de Química	03		40 horas	Graduação em Engenharia Química, Química ou áreas afins.
Professor de Pedagogia	01		40 horas	Graduação em Pedagogia ou áreas afins.
Professor de História	01		40 horas	Graduação em História ou áreas afins.
Professor de Geografia	01		40 horas	Graduação em Geografia ou áreas afins.
Professor de Educação Física	02		40 horas	Graduação em Educação Física ou áreas afins.
Professor de Sociologia/Filosofia/História	01		40 horas	Graduação em Sociologia, Filosofia ou áreas afins.
Professor de Física	02		40 horas	Graduação em Física ou áreas afins.
Professor de Ecologia	01		40 horas	Graduação em Ecologia, Agroecologia,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

				Engenharia Agrônômica, Ciências Ambientais, Biologia ou áreas afins.
Professor de Engenharia Ambiental	01		40 horas	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica ou áreas afins.

*Nº de vagas P.N.E.(\*) - Nº de vagas para portadores de necessidades especiais.*

- 1.1. Para nomeação e posse o candidato deverá possuir Formação Pedagógica (Licenciatura ou Esquema I).
- 1.2. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área para a qual concorrer à vaga do concurso.

## **2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

2.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFTO – Campus Araguatins, designada pela Portaria nº 57 de 09/03/2009 e regido por este edital, aprovado pelo Diretor – Geral do IFTO - Campus Araguatins, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no **Anexo I**.

2.2. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, a critério da Instituição, para candidatos sem outro vínculo empregatício, mudar para Dedicção Exclusiva, após a nomeação.

2.2.1. Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição.

2.2.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as 40 (horas) semanais. Os candidatos aprovados serão lotados exclusivamente no Campus de Araguatins -TO.

2.3. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do **Anexo II**.

2.4. Posto de Atendimento:

2.4.1. Araguatins/TO: Comissão de Concurso Público do IFTO – Campus Araguatins. Povoado Santa Tereza, Km 05, Zona Rural, CEP: 77950-000. Fone (63)-3474-1179 - [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br). Horário de atendimento: dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

## **2. DA REMUNERAÇÃO (MARÇO/2009) E TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. A remuneração, que será a constante na Tabela de Vencimentos da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, e a Taxa de Inscrição obedecerão à tabela abaixo:

CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
D 101	Graduação	2.124,20	2.737,46	R\$ 60,00 (Sessenta reais)
D 101	Aperfeiçoamento	2.178,45	2.847,07	
D 101	Especialização	2.206,29	3.077,28	
D 101	Mestrado	2.551,34	4.094,25	
D 101	Doutorado	3.542,75	6.055,01	

2.2. As remunerações serão acrescidas de:

2.2.1. Auxílio-alimentação, R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais);

2.2.2. Auxílio Pré-Escolar, R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata esse Edital os candidatos que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

a) sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

3.3. A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) solicitada no período de 08 horas de 06 de abril de 2009 até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2009.

3.5. O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.7. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.8. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.10. Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identidade que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.10.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.11. O candidato que deseja participar da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, deverá obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como data máxima de postagem no dia 23 de abril de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.11.1. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso necessário para a realização da prova, tendo como data máxima de postagem no dia 23 de abril de 2009, através dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050 .

3.13. O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

3.15. Da confirmação da inscrição:

a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

b) após a conferência, se todo o procedimento se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 3 para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consultas no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

c) a Relação de Candidatos Inscritos deferidos e indeferidos será publicada em 30/04/2009 no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

d) O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de Candidatos Inscritos ou tiver sua inscrição indeferida em listagem a ser publicada em 30/04/2009 no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), deverá dirigir-se ao IFTO - Campus Araguatins, nos dias 04 e 05/05/2009 das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, munido de documento de identidade, assim como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para protocolar pedido de revisão da sua inscrição, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias dos documentos acima citados.

e) No dia 07/05/2009, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento de sua solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso, no endereço [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

### 3.16. Situações Especiais

a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;

b) não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no subitem 3.4.

3.17. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

3.18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

3.18.1. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do requerimento de isenção, anexo III deste edital, com postagem somente entre os dias 06 e 07 de abril de 2009, através dos correios, devendo ser enviado ao Instituto Saber, com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.18.2. O Anexo III – Requerimento de isenção da taxa de inscrição, estará disponível no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) somente nos dias 06 e 07 de abril 2009.

3.18.3. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de indeferimento do requerimento.

3.18.4. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto de atendimento, na forma do subitem 2.4 deste edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.18.5. O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.18.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.16 deste edital.

3.18.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

3.18.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Saber.

3.18.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 15 de abril de 2009, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

3.18.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

4.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), que declararem tal condição no ato da inscrição, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, de 21/12/1999).

4.2. Do total de vagas oferecidas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Disciplina/Área de Professor de Informática, será reservada aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 01 (uma) vaga.

4.3. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

#### **5. DA ESTRUTURA DO CONCURSO**

5.1. O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (eliminatória e classificatória);

5.1.1.1. A prova escrita será realizada no IFTO - Campus Araguatins, povoado Santa Tereza, km 05, zona rural.

5.1.2. Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória);

5.1.2.1. A Prova de desempenho didático será realizada somente no IFTO - Campus Araguatins, povoado Santa Tereza, km 05, zona rural.

5.1.3. Prova de títulos (classificatória).

5.1.3.1. Os títulos deverão ser entregues no IFTO - Campus Araguatins, conforme cronograma, objeto do *Anexo I* deste Edital.

5.2. Em relação aos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Concurso Público não serão admitidas comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas escrita e de desempenho didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais do documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais necessários à realização da prova.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.
- 5.5. Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br).
- 5.6. As etapas do concurso, bem como, locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma objeto do **Anexo I** deste Edital.

## **6. DA PROVA ESCRITA**

- 6.1. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1. Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha;
- 6.1.2. Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas 01 (uma) estará correta;
- 6.1.3. Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;
- 6.1.4. A prova escrita será realizada no dia 10/05/2009 (domingo) das 14 horas às 18 horas, no IFTO - Campus Araguatins, povoado Santa Tereza, km 05, zona rural.
- 6.1.4.1. Os portões serão abertos às 12h45min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min (horário de Brasília).
- 6.1.5. Terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
- 6.1.6. As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>Conteúdos</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>
Língua Portuguesa	10	2,0
Legislação	05	2,0
Conhecimentos em Informática	05	2,0
Conhecimentos específicos do cargo	30	2,0

- 6.2. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.
- 6.3. O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.
- 6.4. Os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.
- 6.5. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização da prova escrita.
- 6.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).
- 6.6. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

- 6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.9. Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 6.10. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 6.6, 6.7 e 6.9 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 6.5.1 deste Edital, não poderá realizar a prova escrita e será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.11. Será eliminado do concurso o candidato que:
- 6.11.1. Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- 6.11.2. Obtiver zero ponto em qualquer prova;
- 6.11.3. Obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita ou na prova de desempenho didático.
- 6.11.4. Entregar em branco ou não adequadamente preenchida a folha de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- 6.11.5. Não devolver a folha de respostas;
- 6.11.6. Tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.
- 6.12. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a folha de respostas.
- 6.13. Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.
- 6.14. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.15. A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita será feita no dia 10/05/2009, às 21 horas, nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br) e no quadro destinado ao Concurso Público/2009 IFTO - Campus Araguatins.
- 6.16. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 21/05/2009, nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br) e no quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins.
- 6.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.18. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Araguatins – TO. A solicitação deverá ser formalizada junto ao IFTO - Campus Araguatins.
- 6.19. Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para a prova de desempenho didático e prova de títulos, os primeiros colocados de cada cargo em número equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas e que obtiveram na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

6.20. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em ATA no dia da prova, poderá requerer cópia da prova, junto à Comissão de Concurso Público, protocolando o pedido junto ao IFTO - Campus Araguatins, respeitando sempre os prazos estipulados no item 11.1.2 deste Edital.

## **7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

7.1. A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) professores especialistas da área de didática e metodologia do ensino.

7.2. Serão convocados para a prova de desempenho didático, os primeiros colocados de cada cargo em número equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas e que obtiveram na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.3. A prova de desempenho didático será realizada **SOMENTE** no IFTO - Campus Araguatins, povoado Santa Tereza, km 05, zona rural.

7.4. A Prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos.

7.5. O sorteio do tema será realizado no dia 25/05/2009, em horário e local a serem divulgados por ocasião do resultado da prova escrita.

7.6. O sorteio do tema deverá ser feito pelo próprio candidato, perante os membros da Comissão de Concurso Público do IFTO-Campus Araguatins (CCP) e dos demais candidatos da área/disciplina, munido de documento de identificação ou ainda por procurador com plenos poderes para execução do sorteio, representando o candidato.

7.6.1. A procuração poderá ser por instrumento público, de cartório ou procuração simples com firma reconhecida.

7.7. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova escrita, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.8. No ato do sorteio do tema, o candidato receberá, em formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, local e tema sorteado para realização da prova de desempenho didático, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade. O candidato terá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da prova de desempenho didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7.10. A prova de desempenho didático será realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2009, conforme cronograma a ser divulgado no dia 25/05/2009 e serão divulgados nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br) e no quadro destinado ao Concurso Público /2009 do IFTO - Campus Araguatins.

7.11. O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático, munido de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade, e, plano de aula, em 03 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

7.12. A prova de desempenho didático será avaliada por uma banca examinadora, seguindo os seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
01 – Plano de aula (em três vias)	10,00
02 – Capacidade de síntese	10,00
03 – Adequação do conteúdo	5,00
04 – Relação da teoria com a prática	10,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

05 – Expressão e comunicação (correção de linguagem, facilidade e clareza de expressão e comunicação, postura).	20,00
06 – Escrita legível	5,00
07 – Utilização de recursos didáticos	10,00
08 – Recursos adequados ao conteúdo	5,00
09 – Tempo utilizado	5,00
10 – Domínio do conteúdo e ordem de exposição	20,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100,00</b>

7.13. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 7.1 deste Edital.

7.14. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova de desempenho didático.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será realizada no dia 25 de maio de 2009, das 10h30min às 11h30min no IFTO - Campus Araguatins, situado no povoado Santa Tereza, km. 05– zona rural.

8.2. Os candidatos classificados na primeira fase deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o *Curriculum Vitae*, na *Plataforma Lattes*, com os respectivos títulos numerados e seqüenciados da mesma forma em que figurarem na *Plataforma Lattes*, com autenticação em cartório, com a titulação devidamente comprovada para a contagem da pontuação dos títulos acadêmicos.

8.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

8.4. Para a prova de títulos deverão ser apresentados para pontuação, apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir.

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida.	20	38
Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida.	10	
Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida ( mínimo 360 h).	05	
Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (mínimo 180 h).	03	
Comprovante de exercício em instituição regular de ensino.	1,0 por semestre	5
Publicação/Aceite de artigos/trabalhos em periódicos indexados, em área de atuação pretendida nos últimos 5 anos.	1,0 por publicação	07
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

8.5. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

8.6. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

8.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado pela CPCP ou sem a devida comprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

8.8. Os títulos serão avaliados por banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas DECLARAÇÕES relativas às alíneas do subitem 8.4.

8.10. NÃO serão aceitas declarações de cursos em andamentos.

## **9. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

9.1. Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos pelo site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e no Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. Os candidatos que prestarem prova escrita, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova escrita (NPE) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPE) + (NPDD)}{2} + (NPT) = \text{Média Final de Classificação}$$

10.2. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- d) candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
- e) candidato mais idoso.

## **11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

11.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

11.1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

11.1.3. Com relação à prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das notas.

11.1.4. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

11.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado no IFTO - Campus Araguatins, situado no povoado Santa Tereza, km. 05 – zona rural.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

11.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

11.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.5. Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

12.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

12.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

12.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

12.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela Junta Médica Oficial constituída para este fim;

12.1.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;

12.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.1.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.8. Estar em gozo dos direitos políticos;

12.1.9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, conforme descrito no item 1 do presente Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

12.1.10. Não estar em débito com o erário;

12.1.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

12.1.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

12.1.13. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

12.1.14. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

12.2. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

12.3. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 12.1.

## **13. DA NOMEAÇÃO E POSSE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

13.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

13.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

13.3. O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição. O IFTO-Campus Araguatins não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

13.4. O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

13.4.1. Atender a todos os requisitos exigidos no item 12 deste Edital;

13.4.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

13.4.3. Para nomeação e posse, o candidato deverá possuir Formação Pedagógica (Licenciatura ou Esquema I).

13.4.4. Aceitar ministrar aulas em dois turnos.

13.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.6. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

13.7. Ao comparecer à inspeção médica, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

13.7.1. Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo, raio-X do tórax;

13.7.2. Para os candidatos do sexo feminino: ultra-sonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

13.7.3. Para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os do sexo masculino; mamografia e ultrasonografia das mamas para os do sexo feminino.

13.8. Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento à JMO.

13.9. Durante a inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério da equipe de avaliação médica.

13.10. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.11. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

13.12. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

#### **14. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

14.1. O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFTO - Campus Araguatins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

14.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não nomeação.

15.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins.

15.4. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no D.O.U., em mural e no site oficial Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins e outra forma que se julgar necessária.

15.4.1. Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando-os no Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins

15.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

15.7. O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no D.O.U., e afixados em mural no hall de entrada do Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) .

15.9. O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

15.10. Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Instituto Federal do Tocantins – Campus de Araguatins. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), [www.eafa-to.gov.br](http://www.eafa-to.gov.br)

16.2. Fazem parte deste edital:

a) Anexo I – Cronograma.

b) Anexo II – Conteúdos Programáticos.

c) Anexo III – Requerimento de isenção da taxa de inscrição

16.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO**

Araguatins, Estado do Tocantins, em 27 de março de 2009.

Francisco Nairton do Nascimento  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DE ARAGUATINS-TO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Edital de Concurso Público Nº 011, de 27 de março de 2009

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no D.O.U	02/04/2009	Diário Oficial da União
Divulgação do Edital	02/04/2009	Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins e nos sites <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a> e <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Período de Inscrição – via internet	06/04 a 23/04/2009	<a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Data final para o pagamento do boleto bancário	23/04/2009	Agências bancárias.
Período para retirar pela internet o cartão de confirmação de inscrição	06/04 a 23/04/2009	<a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Recurso contra a homologação das inscrições	04 e 05/05/2009	Comissão de Concurso Público do IFTO - Campus Araguatins.
Data da prova escrita	10/05/2009	IFTO – Campus Araguatins
Divulgação do gabarito preliminar	10/05/2009 às 21h	Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins e nos sites <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a> e <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a>
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita	11 e 12/05/2009	Comissão de Concurso Público do IFTO - Campus Araguatins.
Divulgação do resultado final da prova escrita	21/05/2009	Quadro destinado ao Concurso Público/2009 do IFTO - Campus Araguatins e nos sites <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a> e <a href="http://www.eafa-to.gov.br">www.eafa-to.gov.br</a>
Sorteio do tema da prova de desempenho didático.	25/05/2009	IFTO - Campus Araguatins às 08 horas.
Prova de títulos (entrega dos títulos)	25/05/2009	IFTO - Campus Araguatins das 10h30min às 11h30min.
Prova de desempenho didático	26, 27 e 28/05/2009	IFTO - Campus Araguatins.
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e prova de títulos	03/06/2009	IFTO - Campus Araguatins e no site <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
Interposição de recursos contra a prova de títulos	04 e 05/06/2009	Comissão de Concurso Público do IFTO - Campus Araguatins.
Divulgação e homologação do resultado final	09/06/2009	D. O. U. e site <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>